

TERMO DE REVOGAÇÃO

Conforme aviso de suspensão publicado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br aos dias 04/11/2022, às 10:39:42, através do Sistema, em decorrência do sobrepreço do melhor lance e mesmo após a negociação, o referido valor permaneceu acima do orçamento estimado.

Em respeito ao item 7.2 do Edital do PE nº 05/2022 e ao artigo 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e após tomadas as providências do § 3º do art.57 da Lei 13.303/2016, a presente licitação será revogada, pois mesmo após a negociação, o melhor preço ofertado permaneceu acima do preço de referência/orçamento estimado.

Decido pela revogação do presente pregão eletrônico nº 05/2022.

Nos termos do art. 172, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, no caso de desfazimento (anulação ou revogação) da licitação pela **autoridade competente**, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias para manifestação, conforme art. 62, §3º da Lei 13.303/2016.

Por fim, mesmo já adjudicado o objeto, o Superior Tribunal de Justiça evoluiu para entender que **antes da assinatura do contrato**, como existe apenas expectativa de direito à celebração deste, **a licitação pode ser revogada, sem a necessidade de prévio contraditório**, segundo a seguinte decisão: RMS 30.481-RS, 2ª T., rel.ª Min.ª Eliana Calmon, v.u., DJe 02/12/2009.

Por todo o exposto, revogo o presente pregão.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.


DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI